

**RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO  
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2023**

**Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Trindade do Sul, após análise de recursos.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 3.314/2023,

**RESOLVE:**

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

II - Tornar público o resultado final já que não houve recursos, nos termos da Resolução nº 05/2023.

III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 01/10/2023.

I - Total de eleitores: 839

II - Total de votos válidos: 838

III - Total de votos em branco: 00

IV - Total de votos nulos: 01

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
Mônica Chagas Lunardi	195	1º
Saionara dos Santos	163	2º
Gizele Vargas	134	3º
Zenir Terezinha Severgnini	103	4º
Alice Maria Vigne	103	5º
Elis Regina Zantedeschi	70	6º
Sandra Maria da Silva	49	7º
Olivete Ana Noetzold	08	8º
Franciele Malinski	08	9º
Rosângela Terezinha Baréa	05	10º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I- Mônica Chagas Lunardi
- II- Saionara dos Santos
- III- Gizele Vargas
- IV- Zenir Terezinha Severgnini
- V- Alice Maria Vigne

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

- I- Elis Regina Zantedeschi
- II- Sandra Maria da Silva
- III- Olivete Ana Noetzold
- IV- Franciele Malinski
- V- Rosangela Terezinha Baréa.

*Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 08/01/2024, às 09:00 horas, na sede do poder Executivo, no Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Alecrim, nº 120, Centro, Trindade do Sul/RS.*

*Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

Trindade do Sul, 03 de outubro de 2023.

---

**Ligiane dos Santos**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**